



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

AUTÓGRAFO DE LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2025

Altera a referência salarial do cargo de Orientador Social de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO decreta:

Art. 1º. A referência do cargo efetivo de Orientador Social passa a vigorar com vínculo na referência 9/A da Tabela de Vencimentos em vigor.

Art. 2º. As atribuições e os requisitos do cargo mencionado no art. 1º permanecem constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 134, de 20 de agosto de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões ‘Laércio Ribeiro de Novaes’, 15 de dezembro de 2025.

A Mesa Diretora,

Júnio Afonso Dias
Data 16/12/2025 09:08
#9073dc2dda0611f0800e42010a2b601f

JÚNIO AFONSO DIAS
Presidente

Edévar de Melo Silva
Data 15/12/2025 21:18
#907c7a19da0611f0800e42010a2b601f

EDEVAIR DE MELO SILVA
Vice-Presidente

Daiane Ap. da Silva Moreira
Daiane A. da S. Moreira
Data 17/12/2025 08:03
#9084dd02da0611f0800e42010a2b601f

DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Primeiro Secretário

Cleomar Faria Gonçalves
Data 16/12/2025 09:35
#908d2091da0611f0800e42010a2b601f

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Segundo Secretário